

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9)= (6)+(8)	Créditos (10)
Estágio	481 — Ciências Informáticas. . .	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			840	840	30
<i>Total</i>					877,5	595	2482,5	3360	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310793115

Aviso n.º 11719/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que:

1 — Por despacho de 6 de julho de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Contabilidade e Fiscalidade para PME da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — O registo tornou-se definitivo em 7 de outubro de 2015.

19 de setembro de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego.

2 — Curso técnico superior profissional:

T006 — Contabilidade e Fiscalidade para PME.

3 — Número de registo:

R/Cr 330/2015.

4 — Área de educação e formação:

344 — Contabilidade e Fiscalidade.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Planear, classificar e registar a contabilidade, intervindo na área financeira e fiscal através da elaboração das demonstrações financeiras e documentos fiscais, analisando, ainda, a evolução económico-financeira e performance de gestão nas pequenas e médias empresas.

5.2 — Atividades principais:

- Planear, organizar, classificar e arquivar documentos contabilísticos;
- Preparar e executar os registos contabilísticos;
- Elaborar e interpretar demonstrações financeiras;
- Preparar os modelos e declarações fiscais;
- Identificar e aplicar métodos e técnicas de análise económico-financeira;
- Implementar sistemas de contabilidade financeira e de gestão;
- Gerir a informação contabilística e fiscal com *software* específico de contabilidade;
- Elaborar planos de negócios e projeções de investimentos;
- Avaliar resultados de auditoria.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- Conhecimentos abrangentes sobre sistemas de equações lineares, determinantes, cálculo diferencial e integral;

- Conhecimentos abrangentes sobre comunicação oral e escrita na organização;

- Conhecimentos fundamentais sobre a função dos gestores, o processo de planeamento e a estrutura organizacional da empresa e princípios de microeconomia e macroeconomia;

- Conhecimentos profundos sobre taxas de juro, regime de juro simples e composto, rendas e amortização de empréstimos;

- Conhecimentos profundos sobre o sistema de normalização contabilística;

- Conhecimentos fundamentais sobre sistemas de processamento de dados e *software* específico de contabilidade;

- Conhecimentos fundamentais sobre a legislação comercial e laboral e conhecimentos profundos sobre fiscalidade portuguesa;

- Conhecimentos fundamentais sobre conceitos, estratégias e ferramentas de marketing;

- Conhecimentos especializados sobre o método dos rácios, análise do risco e rentabilidade numa organização;

- Conhecimentos profundos sobre métodos de custeio, sistemas de custeio e elaboração de orçamentos;

- Conhecimentos especializados sobre análise económica de projetos de investimento;

- Conhecimentos fundamentais sobre testes de auditoria.

6.2 — Aptidões:

- Aplicar técnicas sobre determinantes, integrais, diferenciais e sistemas de equações lineares;

- Aplicar a comunicação oral e escrita no contexto da atividade contabilística e fiscal;

- Planear uma estratégia numa organização;

- Aplicar técnicas de cálculo financeiro para tomada de decisão;

- Elaborar o balanço e a demonstração de resultados;

- Preparar a informação contabilística, fiscal e financeira utilizando *software* específico de contabilidade e sistemas de processamento e dados;

- Aplicar diretrizes contabilísticas para o preenchimento das declarações fiscais;

- Conceber um plano de marketing;

- Aplicar o método dos rácios e análise do risco e da rentabilidade numa organização;

- Aplicar técnicas de contabilidade analítica e de gestão na organização;

- Aplicar técnicas de análise de projetos de investimento.

- Aplicar testes de auditoria.

6.3 — Atitudes:

- Adaptar-se à evolução dos métodos, técnicas, procedimentos e tecnologias;

- Trabalhar em equipa;

- Estabelecer relações técnicas e funcionais com áreas adjacentes e complementares;

- Demonstrar capacidade de comunicação;

- Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal;

- Demonstrar capacidade analítica e de síntese;

- g) Demonstrar responsabilidade, iniciativa e autonomia;
 h) Demonstrar capacidade de gestão de tempo;
 i) Demonstrar iniciativa.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
344 — Contabilidade e Fiscalidade	64	53 %
343 — Finanças, Banca e seguros	20	17 %
345 — Gestão e Administração	6	5 %
380 — Direito	6	5 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	4	3 %
223 — Línguas e Literatura Materna	4	3 %
314 — Economia	4	3 %
342 — Marketing e Publicidade	4	3 %
461 — Matemática	4	3 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	4	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

Uma das seguintes:

Economia;
 Matemática.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lamego	Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego do Instituto Politécnico de Viseu.	20	40

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2015-2016.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Comunicação Interpessoal e Institucional.	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		63		108	4
Métodos Quantitativos	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		63		108	4
Tecnologias e Sistemas de Informação.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		63		108	4
Cálculo Financeiro	343 — Finanças, Banca e Seguros.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	50	102		162	6
Contabilidade Financeira I	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	50	102		162	6
Contabilidade Financeira II	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	50	102		162	6
Direito Empresarial	380 — Direito	Técnica	1.º ano	Semestral	60	50	102		162	6
Economia	314 — Economia	Técnica	1.º ano	Semestral	45	37,5	63		108	4
Finanças Empresariais I	343 — Finanças, Banca e Seguros.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	50	102		162	6
Fundamentos de Gestão	345 — Gestão e Administração	Técnica	1.º ano	Semestral	60	50	102		162	6
Fundamentos de Marketing	342 — Marketing e Publicidade	Técnica	1.º ano	Semestral	45	37,5	63		108	4
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica	1.º ano	Semestral	45	37,5	63		108	4
Análise de Projetos de Investimento	343 — Finanças, Banca e Seguros.	Técnica	2.º ano	Semestral	45	37,5	63		108	4
Auditoria	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	2.º ano	Semestral	45	37,5	63		108	4
Contabilidade de Gestão	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	50	102		162	6
Contabilidade Financeira III	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	50	102		162	6
Finanças Empresariais II	343 — Finanças, Banca e Seguros.	Técnica	2.º ano	Semestral	45	37,5	63		108	4
Fiscalidade	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	50	102		162	6
Estágio	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			810	810	810	30
<i>Total</i>					945	675	2 295	810	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.